
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 391 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 391 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Abre crédito especial ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, o Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **Faz Saber** que a Câmara Municipal **Aprovou** e **Sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas com a criação do capital social da empresa pública municipal denominada “Empresa Municipal de Serviços Públicos de Boa Saúde”, cidade de Boa Saúde, onerando a classificação:

I - ORGAO 02: PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 03.001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2137 – CRIAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL
NAT. DA DESPESA: 3.3.91.65 – CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

FONTE DE RECURSOS:
1.500.0000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será anulado, parcialmente, igual valor das dotações abaixo especificadas, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

ORGAO 02: PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 09.001 - SEC MUN INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
SUBFUNÇÃO: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 1034 - CONSTR. AMPL. URBANIZ. E/OU REFORM.DE LOGRAD. PÚBLICO (PRAÇAS/CANTEIROS,ETC)
NAT. DA DESPESA: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS:
1.701.0000- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, em 08 de abril de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:299BA0A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2022. Edição 2758
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>